



PORTARIA Nº 719/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento do servidor Marcelo Domingos do Carmo, protocolado sob o nº 4621, em 06.11.2024, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Marcelo Domingos do Carmo, ocupante do cargo de Motorista, por 15 (quinze) dias, no período de 07.11.2024 a 21.11.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 07 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de novembro de 2024.

_____, José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA 169/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor do servidor;

CONSIDERANDO perícia médica realizada;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Diogo Antônio de Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 11/09/2024 a 11/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, 08 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de Novembro de 2024.

_____- Diretora Administrativa e Financeira.

PORTARIA Nº 170/2024

DELEGA FUNÇÃO EM GESTÃO DE ENFERMAGEM PARA A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

O Diretor Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso de suas atribuições e de acordo com Memorando Interno nº 31/2024 emitido pela Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem da Autarquia Hospital Municipal Sant'ana De Carandaí; **CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a delegação de funções essenciais para a qualificação das atividades assistenciais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear e delegar a responsabilidade pela gestão das temáticas dentro da Equipe de Enfermagem, durante os próximos 12 (doze) meses para a referida Autarquia, a partir desta data.

Art. 2º Segue nome e temática de responsabilidade

- 1- Marcela Zille – Coordenadora da CCIH e do Núcleo de Segurança do Paciente, incluindo realização de DFD
- 2- Maria Angelica Cazeta Lobo – Vice presidente da Comissão de Nutrição e dietética
- 3- Janaíne Elaine Silva de André – Vice Presidente da Comissão de Prontoúrio, Coordenadora do Programa de Saúde Ocupacional e Responsável por Auditorias, e participação no Banco de Sangue
- 4- Lorena Souza Caldeira Brant – Vice Presidente da Comissão de Óbito e de Farmacoterapia
- 5- Edivaldo Augusto de Paulo – Protocolos Assistenciais de enfermagem e Multiprofissional da Clínica Médica e POPS de Enfermagem
- 6- Elizabeth Maria Dos Santos – Gerenciamento do processo de Hemoterapia na Autarquia e membro efetivo do Comitê Transfusional do Hospital Queluz
- 7- Welbert Bageto de Souza – Gerenciamento de insumos médico hospitalar do Pronto Atendimento e seus Processos de Trabalho incluindo realização de DFD
- 8- Felipe Augusto Ferreira – Sistematização da Assistência de Enfermagem desde implementação, acompanhamento, revisão e implantação em sistema terceirizado. Presidente da Comissão de ética de Enfermagem até que seja aprovada e seja eleito novo presidente
- 9- Alessandra Benfenatti de Souza – Gerenciamento de insumos médico hospitalar da Clínica Médica e seus Processos de Trabalho incluindo realização de DFD
- 10- Valéria Ferreira dos Santos Ramos – Responsável pela consolidação do Dimensionamento da Clínica Médica a cada 6 meses para diagnóstico do perfil de clientes e Presidente da Comissão de Curativo
- 11- Katia Fabiana Coelho Flisch – Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde e revisão dos DFD, bem como acompanhamento de todos os processos de aquisição de tecnologias em Saúde
- 12- Izaias Raimundo de Oliveira - Gerenciamento de insumos médico hospitalar do Bloco Cirúrgico e seus Processos de Trabalho incluindo realização de DFD
- 13- Priscyla Anastácia Dias da Silva – Presidente do Comitê de Óbito Materno Infantil, e fetal ,incluindo realização de DFD
- 14- Radimila Aieska Canton de Souza – Presidente da Comissão de Educação Continuada
- 15- Rafiza Germini – Protocolos Assistenciais de enfermagem e Multiprofissional do Pronto Atendimento e POPS de Enfermagem
- 16- Vanessa Debora Manulli de Oliveira - Protocolos Assistenciais de enfermagem e Multiprofissional do Pronto Atendimento e POPS de Enfermagem
- 17- Rafaela Lucia Coelho dos Santos - Protocolos Assistenciais de



enfermagem e Multiprofissional da Clínica Médica e POPS de enfermagem

- 18- Patrícia Aparecida Furtado - Protocolos Assistenciais de enfermagem e Multiprofissional do Bloco Cirúrgico e POPS de enfermagem
- 19- Magno José Resende – Vice Presidente da Comissão de Educação Continuada

Art. 3º As delegações seguem como principal atribuição, ressalva-se que nas portarias de cada Comissão haverá a participação indiretamente como participantes devido às funções acima delegadas.

Art. 4º Ficam cientes os enfermeiros responsáveis pelo paciente cadastrado no SUSFACIL que a partir da publicação desta portaria fica designado o gerenciamento, acompanhamento e gestão dos casos em sistemas.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'ana de Carandaí, 08 de Novembro de 2024.

José Carlos Teixeira Junior
Diretor Presidente

Anna Flavia Rodrigues de Assis Bertolin
Diretora Administrativa e Financeira
Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de Novembro de 2024.

___ - Diretora Administrativa e Financeira.

CONSIDERANDO que findado o prazo para apresentação dos documentos para posse dos candidatos em 06 de novembro de 2024, os candidatos abaixo relacionados não compareceram, não se manifestaram a respeito da convocação para assumir o cargo público e nem solicitaram prorrogação de posse conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 17.2 do edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado;

FICAM os candidatos abaixo relacionados, que foram nomeados para assumirem os respectivos cargos públicos para o qual foram aprovados e não se apresentaram para posse, considerados como **DESISTENTES** no Concurso Público nº 01/2023, desistindo assim em caráter definitivo, e de forma irrevogável da posse para o referido cargo público e, portanto, **EXONERADOS** dos cargos públicos para o qual foram nomeados através do Decreto nº 6973/2024 de 08 de outubro de 2024.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

- 18º Felipe Wallace Ferreira Paes
- 19º Vander Romero Da Silva Faria
- 02º - Vitor Rodrigues Gava da Silva

Carandaí, 08 de novembro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PERDA DE PRAZO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

CONSIDERANDO a nomeação através do Decreto nº 6973/2024 publicada no Diário Oficial em de 08 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o prazo fixado no edital de convocação de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos e assinatura do termo de posse, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente comprovado;



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 79/2024 Edital de Processo Seletivo 001/2024

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2024;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 01/2024 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de: **Assistente Escolar Especializado - AEE**;

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6497/2023; **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Decreto 6743/2024 que institui a redução temporária na carga horária de trabalho, exclusivamente para os servidores Assistente Escolar Especializado - AEE, em caráter experimental, por um período determinado e contém outras disposições.

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2. VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 11/11/2024

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 12:30

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 01/2024 e Decreto nº 6497/2023

8 - REQUISITOS: De acordo com o Decreto nº 6497/2023 e Edital 01/2024

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

O Profissional contratado para o turno da manhã ou turno da manhã e tarde assumirá o cargo na escola imediatamente após a Reunião e o candidato que for contratado para o turno da tarde assumirá o cargo, às 12:30, no mesmo dia da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informadas pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 08 de novembro de 2024.

Washington Luís Gravina Teixeira Prefeito Municipal



Anexo 1 QUADRO DE VAGAS

Assistente Escolar Especializado

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. Criança Feliz	Assistente Escolar Especializado - AEE	Substituição Em virtude licença para tratamento de saúde da AEE Tatiane Imaculada Rocha de Carvalho (15 dias a partir de 04/11/2024)	T	Início em 11/11/2024 até 18/11/2024

	CARGO	ORIGEM	TURN O	PERÍODO
E. M. João Biazutti	Assistente Escolar Especializado - AEE	Substituição Em virtude da rescisão contratual da AEE Gabriela Cássia Sales de Faria a partir de 05/11/2024	T	Início em 11/11/2024 até 06/12/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Indefere a solicitação de inscrição do Centro de Convivência e Permanência para Idosos de Carandaí – CCPIC – CNPJ: 11.984.534/0001-16.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO requerimento de inscrição realizado pelo órgão e após conferência dos documentos para inscrição;

CONSIDERANDO Resolução nº 14 de 15/05/2014 no CNAS e Resolução nº 03/2016 do CMAS;

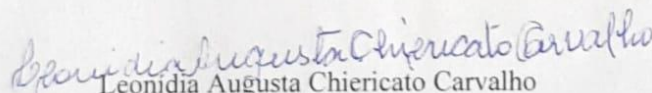
CONSIDERANDO a ata 282/2024 do CMAS lavrada em 22/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir a solicitação de inscrição do Centro de Convivência e Permanência para Idosos de Carandaí – CCPIC – CNPJ: 11.984.534/0001-16, localizado na Rua Antônio Calvário, nº 2219 – Bairro Herculano Pena, Carandaí – MG, no Conselho Municipal de Assistência Social de Carandaí MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 22 de outubro de 2024.


Leonidia Augusta Chiericato Carvalho
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Remoção dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carandaí para fins de remoção na forma do art. 7º da Lei 2295/2018 e Decretos nº 5557/2021 e 5913/2022.

Art. 1º O item 3.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Após concluída, a remoção será homologada e válida para o ano subsequente, ou seja, a partir de 01/01/2025, ocasião em que o servidor removido passará a prestar os serviços na secretaria de escolha. Em respeito ao disposto no inciso III do art. 12 da Lei Municipal nº 2.537 de 29 de março de 2023, os servidores efetivos designados para a função de Agente de Controle Interno, que não podem ser dispensados dessa função até 30 (trinta) dias após o envio do relatório de controle interno, caso solicitem remoção para outra secretaria, somente entrarão em exercício nessa nova lotação após decorrido o prazo citado.

Art. 2º O item 3.1.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1 Independentemente do cargo de origem, a lotação dos servidores efetivos designados para a função gratificada de Agente de Controle Interno é na Controladoria Geral do Município, conforme fixado pelo inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.537 de 29 de março de 2023. Aplicando-se este disposto pelo período em que durar a designação.

Art. 3º Insere-se o item 3.1.3 com a seguinte redação:

3.1.3 Os servidores que solicitarem lotação na Controladoria Geral do Município, somente farão jus à gratificação de Agente de Controle Interno prevista em lei se forem formalmente designados pela autoridade competente.

Art. 4º Em consonância com o Decreto nº 7017 que reduziu a carga de horária de trabalho do Paço Municipal, o cronograma de reuniões constante no ANEXO I passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	DATA	HORÁRIO
Agente Administrativo	02/12/2024	12h:30min
Auxiliar Administrativo	02/12/2024	13h:00min
Auxiliar de Serviços Gerais	02/12/2024	13h:30min
Assistente Social	02/12/2024	14h:00min
Fonoaudiólogo	02/12/2024	14h:30min
Nutricionista	02/12/2024	15h:00min
Psicólogo	02/12/2024	15h:30min



Prefeitura Municipal de Carandaí

União e Compromisso com o povo

Adm. 2021-2024

Recepcionista	02/12/2024	16h:00min
---------------	------------	-----------

Art. 5º No quadro de vagas constante no ANEXO II do edital exclui-se 01 (uma) vaga de Recepcionista da Controladoria Geral e acrescenta-se 01 (uma) de Recepcionista na Secretaria de Obras, passando a vigorar da seguinte forma:

CARGO	QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2024										
	SECRETARIAS MUNICIPAIS										
	Assistência Social	Educação	Agricultura	Meio Ambiente	Obras	Administração	Saúde	Governo	Cultura, Esporte e Lazer	Procuradoria	Controladoria Geral
Recepcionista	1	1	-	-	1	-	6	2	1	-	-

Art. 6º No quadro de vagas constante no ANEXO II onde se lê: Controle Interno, leia-se Controladoria Geral.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Carandaí, 08 de novembro de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal